



**PROJETO DE LEI Nº 60/2024-L, DE 25/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 5902/2024, DE 26/06/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda-PSD)**

***Dá denominação de "Base da Guarda Civil
Municipal Saboó/Mombaça — Yolando
Barili" a próprio público***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Base da Guarda
Civil Municipal Saboó/Mombaça — Yolando Barili” o próprio público localizado
na confluência entre a Estrada Turística do Morro do Saboó e a Estrada do
Gado, no bairro do Saboó.

Parágrafo único. A “Base da Guarda Civil
Municipal da Estância Turística de São Roque – Yolando Barili” conta com
80,46 m² de área construída em terreno com área total de 854,44 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária, de 25 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 — CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 60/2024-L)

